



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 147 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **19 de junho de 2024**: -----

1.1 – REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO H E DA FRAÇÃO I, SITAS NO COMPLEXO HABITACIONAL DO ANTIGO MATADOURO: -----

A Câmara **deliberou**: -----
Atribuir o Direito de Ocupação da Fração H e da Fração I, sitas no Complexo Habitacional do Antigo Matadouro, pelo **valor de €130,00** (cento e trinta euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente com o NIF n.º 202327396, nas condições expressas no Edital n.º 139/2024 de 12 de junho de 2023, que publicitou o ato. -----

1.2 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1º - Que sejam encetadas as diligências necessárias, com vista à criação de um canal de denúncias do Município de Almodôvar apenas destinado ao reporte de forma anónima de eventuais situações que possam consubstanciar violação das normas em matéria de combate à corrupção e demais infrações conexas, bem como do Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar a Proposta de Normas de Funcionamento do Canal de Denúncias do Município de Almodôvar; -----

3.º - Designar o Gabinete Jurídico e de Auditoria como Serviço Responsável pela implementação e funcionamento do referido canal de denúncia. -----

1.3 - PARECER JURÍDICO RELATIVO ÀS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NO ÂMBITO DA ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Homologar o Parecer do Gabinete Jurídico e consequentemente a Ata n.º 3/2024 do Júri do Procedimento, isto é, **aprovar a exclusão** da proponente com n.º de registo 5154, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----
2.º - Aprovar que seja solicitado ao Gabinete Jurídico Externo parecer sobre a reclamação com registo de entrada n.º 5154. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE À ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Lista de Classificação Definitiva apresentada pelo Júri do Procedimento de Alienação de Lotes, no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, publicitado pelo Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, que consta como Anexo II à proposta n.º 99/2024;-----

2.º - Adjudicar os Lotes, bem como **aprovar o respetivo valor**, nos termos da **tabela constante na Proposta n.º 99/2024**, e conforme a proposta apresentada por cada um dos candidatos pelo respetivo Lote.-----

3.º - Aprovar que seja comunicada aos interessados a Lista de Classificação Definitiva, **bem como os prazos para proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada** pelo respetivo Lote, no caso dos proponentes/adquirentes; -----

4.º - Conceder poderes ao seu Presidente **para a outorga** das respetivas Escrituras ou Documento Particular Autenticado para formalização do negócio de Compra e Venda;-----

5.º - Aprovar os seguintes ónus e obrigações inerentes à Aquisição do Lote que impendem sobre cada um dos respetivos adjudicatários dos Lotes, no âmbito do Procedimento de Alienação de Lotes no Loteamento Municipal do Mártir e Santo os quais deverão constar das Escrituras/ Documento Particular Autenticado de Compra e Venda dos Lotes objeto de adjudicação no âmbito do presente procedimento:-----

a) Proceder ao pagamento do valor integral da proposta apresentada pelo respetivo Lote; -----

b) Destinar o Lote adquirido à construção de moradia unifamiliar; -----

c) Assumir todos os encargos resultantes da celebração da escritura pública/ Documento Particular Autenticado de compra e venda; -----

d) Apresentar nos serviços municipais competentes, no prazo máximo de nove meses contados da celebração da Escritura Pública, projeto de obras, tendo em vista o controlo prévio da operação urbanística, nos termos da legislação em vigor, os quais deverão respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, o disposto no Regulamento do Loteamento Municipal do Mártir e Santo; -----

e) Pagar as taxas e/ou preços devidos pela apreciação da operação urbanística, emissão de pareceres e emissão dos títulos das operações urbanísticas, bem como da ligação às redes públicas de abastecimento de água, saneamento básico e eletricidade; -----

f) Iniciar a construção do edifício no prazo máximo de nove meses, contados da emissão do título que confere o direito à execução da operação urbanística, não podendo entre a celebração da escritura pública e o início das obras de construção ser ultrapassado o prazo de dois anos previsto no Regulamento do Loteamento Municipal da Mártir e Santo;-----

g) Concluir a edificação nos prazos previstos no título que confere o direito à execução da operação urbanística, sem prejuízo das prorrogações legais a que possa haver lugar;-----

h) Não alienar, arrendar ou ceder onerosamente, o Lote e/ou o fogo nele construído, durante o prazo de 10 anos, contado da data da celebração da escritura pública, salvo em casos devidamente justificados, e autorizados previamente por Deliberação da Câmara Municipal; ---

6.º - Aprovar, em caso de alienação onerosa, devidamente autorizada nos termos da parte final da alínea h) do Ponto anterior, que **o Município de Almodôvar terá Direito de Preferência na aquisição do Lote e/ou do fogo nele construído**, sem prejuízo dos direitos de eventuais entidades credoras sobre o mesmo;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

7.º - Aprovar, em caso de incumprimento destas obrigações, que o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações nele existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar, sem direito a qualquer indemnização para o seu Adquirente, não envolvendo tal limitação ou preferência qualquer risco futuro para a instituição de crédito que eventualmente venha a financiar a construção da edificação; -----

8.º - Aprovar que os ónus e obrigações suprarreferidos são extensíveis a todas as pessoas que, com o/a adquirente do Lote, outorguem a escritura pública de compra e venda; -----

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 99/2024. -----

1.5 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DESPORTIVA ROSAIRENSE, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE UMA SARDINHADA:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Juventude Desportiva Rosairense, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização de uma sardinhada que terá lugar no dia 30 de junho de 2024; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 89156. -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA CUMEADA”, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA FESTA DO GASPACHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA ANUAL:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.8 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na Proposta n.º 105/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2024. -----

2.1.2 – RELATÓRIO DE ANÁLISE AO INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO AOS COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o teor do Relatório de análise ao Inquérito de satisfação aos colaboradores da Câmara Municipal de Almodôvar.-----

2.1.3 – RELATÓRIO DE GESTÃO DA FORMAÇÃO DE 2023:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o teor do Relatório de Gestão da Formação de 2023, nos termos exatos em que foi exarado e, remeter o processo à **próxima sessão da Assembleia Municipal**, para conhecimento. -----

2.1.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PSICOLOGIA), NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO PROJETO RADAR SOCIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – PRR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior (área da Psicologia) para constituição de vínculo de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao limite máximo do termo do projeto aprovado (31/03/2026);-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada;-----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar que seja utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme previsto no n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Públicas (LTFP), atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço;-----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Dina Guerreiro Cavaco, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: Ricardo Emanuel Geraldo Jacob e Cristina Isabel Balbina Bota, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. -----

6.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, descritas na Proposta n.º 110/2024; -----

7.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.385,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.-----

2.1.5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA 5.ª GERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS-5G): -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento concursal comum tendo em vista o recrutamento de 3 (três) Técnicos Superiores (nas áreas de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social) para constituição de vínculo de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, durando este por todo o tempo necessário para a conclusão das ações dos eixos de intervenção a desenvolver no território, ao longo do período de execução dos projetos (Eixo 1 - Emprego, formação e qualificação; Eixo 3 – Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; e Eixo 4 – Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contexto de emergência social e de cenários de exceção).-----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o referido recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; ---

4.º - Aprovar que seja utilizado um único método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC), conforme previsto no n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço; -----

5.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Vera Mónica Horta Fontinha, Técnica Superior. -----

Vogais efetivos: Ana Isabel Freira Barrenho e Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnicas Superiores. -----

Vogais suplentes: Cristina Isabel Balbina Bota e Ricardo Emanuel Geraldo Jacob, Técnicos Superiores. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo; ----

6.º - Aprovar a caracterização dos postos de trabalho, cujas funções constam do artigo 13.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e do Mapa de Pessoal em vigor; -----

7.º - Aprovar as seguintes áreas de formação: -----

Coordenador Técnico do CLDS: área de Formação académica e/ou profissional: Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 149 — Formação de professores/formadores e ciências da educação – programas não classificados noutra área de formação: Licenciatura em Ciências da Educação e da Formação, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional; -----

Técnicos do CLDS: área de Formação académica e/ou profissional: Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF): 762 — Trabalho Social e Orientação: Licenciatura em Serviço Social; e 311 — Psicologia: Licenciatura em Psicologia, ambos sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional; -----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Técnico Superior a 1.ª posição, nível 16, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €1.385,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório.-----

2.1.6 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pela Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais, **1 de julho a 30 de setembro de 2024**, nos mesmos valores percentuais atribuídos em anos anteriores;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, **caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais**, devidamente publicado no *Diário da República*. -----

3.1 – PEDIDO FORMULADO PELA CERCICOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar o acesso às Piscinas Municipais, para **8 utentes** do CACI (Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão) e **3 acompanhantes**, durante uma manhã por semana, preferencialmente às quintas-feiras ou sextas-feiras, durante os meses de junho e julho;-----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas** pelas entradas nas Piscinas Municipais, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção. -----

3.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O ATL/2024:-----

A Câmara Municipal **ratificou o Despacho n.º 99/2024**, e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração ao **Artigo 8.º n.º 1 das Normas de Funcionamento dos Espaços ATL - 2024**, no que respeita aos **prazos para submissão da inscrição** na Plataforma SIGA; -----

2.º - Que a submissão da inscrição na Plataforma SIGA para frequência dos Espaços ATL 2024, poderá ser efetuada no período de **13 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024**.-----

3.3- ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS, RESPEITANTE À 2.ª FASE DE 2024, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos 15 candidatos discriminados na ata do júri, **que cumprem todos os requisitos**, com vista ao preenchimento das 20 vagas existentes; -----

2.º - Para além dos 15 candidatos mencionados no n.º 1, **aprovar que sejam convocados mais os 11 candidatos**, discriminados na ata do júri, para **aplicação dos critérios de seleção** constantes no Regulamento Municipal em vigor, com vista ao preenchimento das 5 vagas sobranes, ficando **os restantes candidatos como suplentes**, os quais poderão vir a integrar o Programa, de imediato, caso se verifiquem eventuais desistências;-----

3.º - Aprovar a exclusão do candidato que não cumpre o requisito da idade, e cuja **candidatura foi entregue fora de prazo**, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar o candidato para, no âmbito da audiência dos interessados, o mesmo se pronuncie nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a presente matéria.-----

3.4 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

A Câmara **deliberou**: -----

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2024/650.10.103/33; -----

2.º - Que os **encargos decorrentes** da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 89150**. -----

3.5 – ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA FACAL/2024:-----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Alteração às Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - FACAL 2024; -----

2.º - Aprovar que sejam publicitadas por edital a entrada em vigor da Alteração às Normas de Funcionamento da XXVII Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - FACAL 2024, e publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito. -----

TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO: -----

1.9 – Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para Assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação e **remeteu à Assembleia Municipal para conhecimento**. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 01 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.